MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

MENSAGEM Nº 28, de 17 de março de 2016

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORA VEREADORA,
SENHORES VEREADORES:

Objetivando cumprir o que determinam o artigo 2º e o § 3º do artigo 6º da Lei Complementar nº 01/1990, vimos submeter à apreciação desse Legislativo a inclusa proposição que **"procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo"**.

As áreas a serem afetadas, provenientes do **Loteamento "Recanto das Hortênsias"**, implantado na Chácara nº 10-A, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 82.108,00m² (oitenta e dois mil cento e oito metros quadrados), oriundo do desmembramento do lote rural nº 10, situado no Bairro Jardim Pancera, nesta cidade, conforme Matrícula nº 14.609 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, são as seguintes:

a) bem de uso comum do povo, de acordo com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006: área total de 26.191,04m² (vinte e seis mil cento e noventa e um metros e quatro decímetros quadrados), correspondente às vias públicas do Loteamento: Rua Bom Pastor, Rua Romano Feldkircher, Rua Ervino Hutt, Rua Anibaldo Hoffmann, Rua Pierina Marcon Berticelli, Rua Tranquilo Modesto Pizzatto e Rua Presidente Deodoro da Fonseca;

b) bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes lotes, totalizando 9.853,49m², identificados na planta do loteamento como áreas de uso institucional: a) lote urbano nº 360 da quadra nº 124, com área de 5.191,31m² (cinco mil cento e noventa e um metros e trinta e um decímetros quadrados; b) lote urbano nº 364 da quadra nº 128, com área de 4.662,18m² (quatro mil seiscentos e sessenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados).

Objetivando possibilitar melhor análise das áreas destinadas ao Município, anexamos mapa do Loteamento.

Respeitosamente.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor
ADEMAR DORFSCHMIDT
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

Art. 2º – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Recanto das Hortênsias", implantado na Chácara nº 10-A, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 82.108,00m² (oitenta e dois mil cento e oito metros quadrados), oriundo do desmembramento do lote rural nº 10, situado no Bairro Jardim Pancera, nesta cidade, conforme Matrícula nº 14.609 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área de 26.191,04m² (vinte e seis mil cento e noventa e um metros e quatro decímetros quadrados), correspondente às vias públicas do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, indicados na planta do loteamento como áreas de uso institucional:

a) lote urbano nº 360 da quadra nº 124, com área de 5.191,31m² (cinco mil cento e noventa e um metros e trinta e um decímetros quadrados;

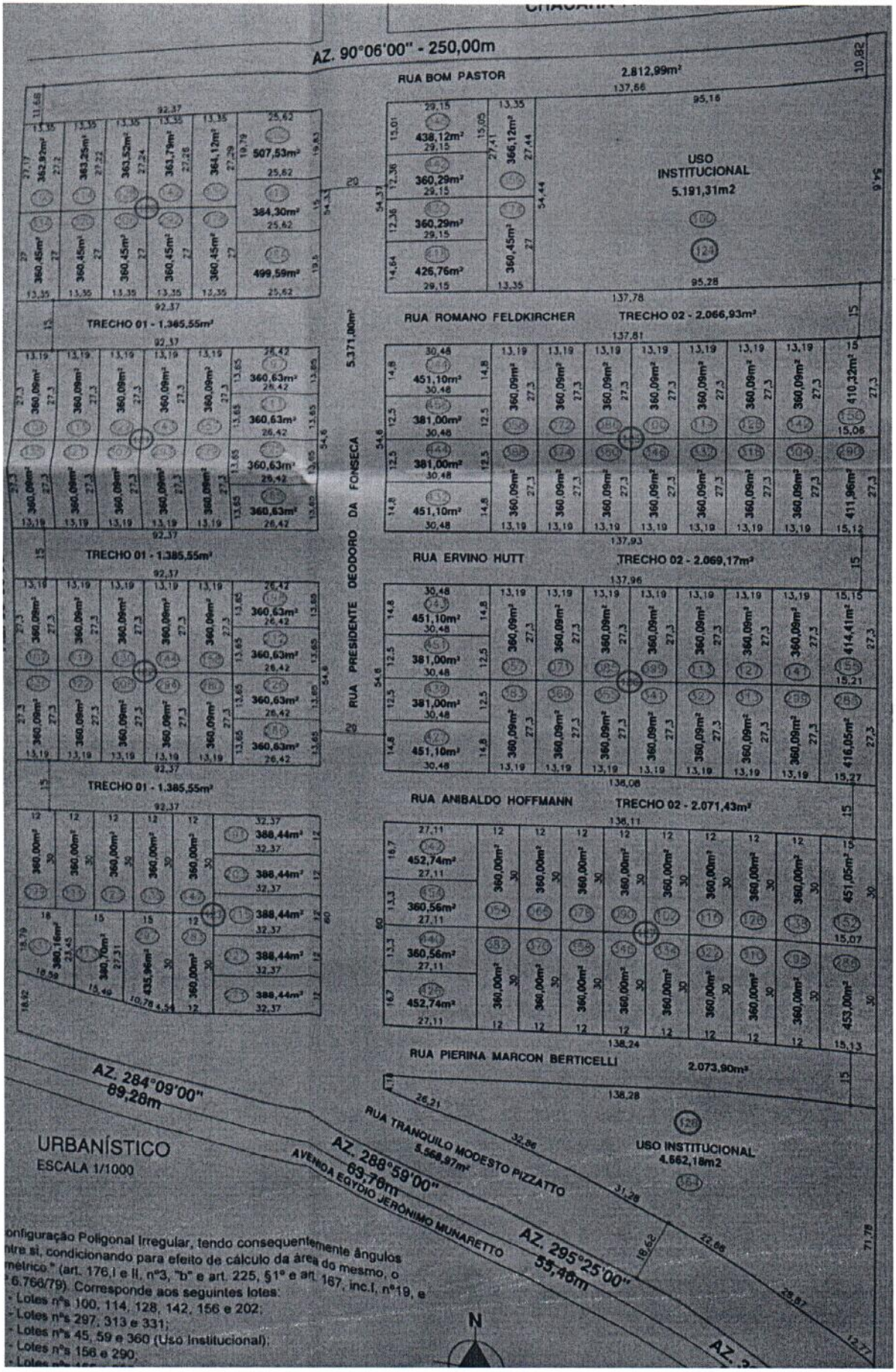
b) lote urbano nº 364 da quadra nº 128, com área de 4.662,18m² (quatro mil seiscentos e sessenta e dois metros e dezoito decímetros quadrados).

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de março de 2016.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná



onfiguração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos
ntre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o
métrico " (art. 176,I e II, nº3, "b" e art. 225, §1º e art. 187, inc.I, nº19, e
º 6.766/79). Corresponde aos seguintes lotes:
- Lotes nºs 100, 114, 128, 142, 156 e 202;
- Lotes nºs 297, 313 e 331;
- Lotes nºs 45, 59 e 360 (Uso Institucional);
- Lotes nºs 156 e 290;

TOLEDO, 08/02/2012		2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOLEDO - PARANÁ Registradora - Simone Maróstica Bortolotto LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA 14.609	FOLHA 1	

(Prenot. 43.298 de 03/02/2012) - **IMÓVEL - Lote Rural nº 10.A,** integrante do **1 e 2º Perímetros da Fazenda Britânia,** com a área de **82.108,00m²** (oitenta e dois mil, cento e oito metros quadrados), ou seja, 3,39289 alqueires paulistas, ou ainda, 8,2108 hectares, oriundo do desmembramento do Lote Rural nº 10, situado no **Bairro Jardim Pancera, Perímetro Urbano,** neste Município e Comarca de **Toledo-PR,** com as seguintes confrontações: Iniciou-se a demarcação partindo do marco nº 01, situado no canto Sudoeste do Lote Rural nº 10.A, seguindo na direção Norte com AZ.00º00', numa extensão de 287,76 metros. Alcançando-se o marco nº 02, situado no alinhamento do travessão geral junto a Rua Bom Pastor, seguiu na direção Leste com AZ.90º06', numa extensão de 250,00 metros. Alcançando o marco nº 03, seguiu na direção Sul com AZ.179º52'30", numa extensão de 398,08 metros. Alcançando o marco nº 04, seguiu na direção Noroeste com AZ.303º17'20", numa extensão de 64,47 metros. Alcançando o marco nº 05, seguiu na direção Noroeste com AZ.295º25', numa extensão de 55,46 metros. Alcançando o marco nº 06, seguiu na direção Noroeste com AZ.288º59', numa extensão de 63,76 metros. Alcançando o marco nº 07, seguiu na direção Noroeste com AZ.284º09', numa extensão de 89,28 metros até o marco nº 01, onde encontrou novamente o ponto de partida acima descrito, tendo as confrontações que seguem: Norte: com a Rua Bom Pastor, Lote Rural nº 11-B e Chácara nº 11.I.3; Leste: com o Lote Rural nº 08.A; Sul: com o Lote Rural nº 10.C (Avenida Egydio Jerônimo Munaretto); Oeste: com a Chácara nº 12/13.C1. **PROPRIETÁRIOS/CONDÔMINOS: 1) 50%** a **LOURDES MORGENSTERN THIELKE,** brasileira, viúva, agricultora, residente e domiciliada na Linha Cerâmica Prata, neste Município, RG 6.487.941-3-SSP/PR, CPF 940.539.369-34; **2) 12,5%** a **LEONÍDES SCHAVARIS,** RG 6.589.332-0-SESP/PR, CPF 955.126.839-34 e seu marido **VILSON SCHAVARIS,** RG 4.267.990-9-SESP/PR, CPF 643.662.359-00, brasileiros, agricultores, casados pelo regime de comunhão universal de bens, em 29.03.2001, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob o nº 6.570, Livro 03, neste Serviço, residentes e domiciliados na Rua Alcides Pan, 453, Jardim Recanto, nesta Cidade; **3) 12,5%** a **LAUDENIRO THIELKE,** brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Cerâmica Prata, neste Município, RG 6.589.336-3-SSP/PR, CPF 019.031.859-71; **4) 12,5%** a **LAUDEMAR PAULO THIELKE,** brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado na Linha Cerâmica Prata, neste Município, RG 7.251.949-3-SSP/PR, CPF 032.521.139-61; **5) 12,5%** a **LAIDES TANIA THIELKE,** brasileira, separada, técnica em enfermagem, residente e domiciliada na Linha Cerâmica Prata, neste Município, RG 7.251.953-1-SSP/PR, CPF 042.231.489-74. **Origem:** R.3 da Matrícula nº 12.849 (Desmembrada), Livro 02, deste Serviço. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.1-14.609 - Toledo, 08 de fevereiro de 2012. **Dados Cadastrais** - 1) **Receita Federal:** Cadastrado sob o NIRF 0.434.821-4, para fins de ITR, com a área total de 26,1 ha. 2) **INCRA:** Código do Imóvel: 721.190.025.305-9; Denominação do Imóvel: Lotes Rurais 10.A, 10.B e 10.C; Área total (ha): 26,1; Classificação Fundiária: Pequena Propriedade; Localização do Imóvel: Estrada para Ouro Verde do Oeste; Município Sede: Toledo-PR; Módulo Fiscal (ha): 18,00; Nº de Módulos Fiscais: 1,45; FMP (ha): 2,0; Área registrada (ha): 26,1. **Arquivado:** CND Relativos ao ITR, de 24.11.2011; e CCIR 2006 a 2009 quitado. Emolumentos: 120 VRC (R$16,92). Nada Mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.2-14.609 - Toledo, 08 de fevereiro de 2012. **Cláusula Especificação.** Procedo a esta averbação para constar que na AV.4 da Matrícula 12.849, Livro 02, deste Serviço, de 08.02.2012, foi assumida toda responsabilidade civil e criminal pelas informações complementares, no que diz respeito à especificação do imóvel objeto desta Matrícula, sua área, configuração de divisas, metragens, rumos e confrontações. E, de acordo com o item 16.2.7.2, inciso II, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná - Provimento 223, nos atos posteriores, constitutivos ou translativos de direitos reais sobre o presente imóvel, deverá constar declaração expressa do outorgado de que tem conhecimento da origem e modo da especificação ocorrida. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

CONTINUA NO VERSO

AV.3-14.609 - Toledo, 08 de fevereiro de 2012. **Localização/Perímetro Urbano e Bairro.** Conforme AV.6-12.849, Livro 02, deste Serviço, de 08.02.2012, o imóvel objeto desta Matrícula encontra-se situado no **Perímetro Urbano,** no **Bairro Jardim Pancera,** deste Município, conforme Declaração Municipal, emitida em 02.02.2012, pela Secretaria de Planejamento do Município de Toledo, arquivada na AV.7-12849. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Nada Mais. Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.4-14.609 - Toledo, 08 de fevereiro de 2012. (Prenot. 43.298 de 03/02/2012) - **Alteração de denominação do imóvel/Inclusão Cadastro Municipal.** A requerimento firmado pelos proprietários/condôminos, em 02.02.2012, nesta Cidade, averba-se a alteração da denominação do imóvel objeto desta Matrícula, de *"Lote Rural n° 10.A"*, constante da abertura da Matrícula, para: **CHÁCARA Nº 10-A;** e ainda, averba-se a inclusão do número do seu Cadastro Municipal, a saber: **50226X.** Emolumentos: 120 VRC (R$16,92). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

AV.5-14.609 - Toledo, 04 de setembro de 2012. (Prenot.44.811 de 31/08/2012) - **Alteração/Nº Cadastro Municipal.** Conforme requerido na escritura adiante registrada, averba-se a alteração do número do Cadastro Municipal do imóvel objeto desta Matrícula, de 50226X, constante da AV.4, para **50226.** Arquivado: Certidão Municipal Positiva com efeito de Negativa, de 20.08.2012. Emolumentos: 60 VRC (R$8,46). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

R.6-14.609 - Toledo, 04 de setembro de 2012. (Prenot. 44.811 de 31/08/2012) - **Venda.** Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 28.05.2012, fls.106 a 108, Livro 61-N, do 3° Tabelionato "Barão" local, o imóvel foi **vendido** pelos proprietários/condôminos, nomeados na abertura da Matrícula, pelo preço de R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), quitado, nas seguintes proporções: **50%** para **CONSTRUTORA L C HIERT LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 09.619.338/0001-09, com sede na Rua Carlos Barbosa, 1640, Sala 02, Vila Industrial, nesta Cidade, no ato representada por seus administradores, Clecio Flavio Hiert, CPF 761.765.179-15 e Lori Zenaide Hiert, CPF 787.163.069-53, no ato representada por Clecio Flavio Hiert; e **50%** para **ITACIR CIVIDINI,** agricultor, RG 803.661-SSP/PR, CPF 146.196.289-72, casado pelo regime de comunhão universal de bens, em 30.11.1977, com **CELITA MARIA CIVIDINI,** do lar, RG 1.080.832-SSP/PR, CPF 018.541.179-71, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados na Rua Dom Pedro II, 2665, Apto.1302, Centro, nesta Cidade, **ficando em condomínio entre as partes.** Guia do FUNREJUS n° 11113006500230071, no valor de R$220,00, paga em 28.05.2012. EMITIDA A DOI. **Arquivado:** ITBI quitado sobre R$1.421.680,23. As certidões exigidas por lei foram citadas na Escritura. Emolumentos: 4.312 VRC (R$607,99). Registradora (Simone Maróstica Bortolotto):

SEGUE

Certidão de Inteiro Teor até R/AV.6

Certifico, nos termos do art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da Matrícula nº 14.609, datada de 08 de fevereiro de 2012, e servirá como Certidão de Inteiro Teor.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº qUEXO . D48Kh . 8IOEH, Controle: SMfy1 . QD4O
Valide o selo em: http://.funarpen.com.br

O referido é verdade e dou fé.
Toledo-PR, 08 de outubro de 2014.

Registradora Designada: Simone Maróstica Bortolotto
Substitutas: Carmen Maróstica - Vera Lucia Merlo - Giovana Finkler - Janaina Alves de Oliveira